



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1221

/2025

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 06/07 / 2025

Egrégio Plenário,

2.º Secretário

A contratação de neuropediatras para atender a população infantil do município de Mogi das Cruzes é medida necessária, diante da crescente demanda por atendimentos especializados relacionados a distúrbios do neurodesenvolvimento, transtornos de aprendizagem, epilepsias, autismo, paralisia cerebral, TDAH, entre outros diagnósticos que requerem acompanhamento precoce e contínuo.

Considerando que, o município não dispõe atualmente de profissionais neuropediatras em sua rede pública, o que obriga centenas de famílias a buscar atendimento fora do município ou a enfrentar longas filas de espera na rede estadual ou em instituições particulares;

Considerando que, o diagnóstico e o tratamento precoce de condições neurológicas na infância são fundamentais para reduzir atrasos no desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida da criança e evitar agravamentos que sobrecarregam ainda mais os serviços de saúde, educação e assistência social;

Considerando que, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), há uma carência nacional de neuropediatras, sendo recomendável que municípios de médio a grande porte contem com essa especialidade para dar suporte aos casos mais complexos, especialmente em regiões com alta densidade populacional infantil como Mogi das Cruzes;

Considerando que, o município conta com uma ampla rede de Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), serviços de reabilitação, programas de atenção à primeira infância e a Escola Clínica TEA, os quais podem ser potencializados com a presença de um ou mais neuropediatras atuando de forma integrada às equipes multiprofissionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando, ainda, que a ausência desse profissional impacta diretamente no tempo de diagnóstico de crianças com sinais de autismo, distúrbios de comportamento ou desenvolvimento motor e cognitivo, comprometendo o acesso a tratamentos essenciais no tempo adequado;

Diante disso, solicitamos que sejam tomadas providências para a contratação de profissional especializado em neuropediatria, seja por concurso público, credenciamento médico ou convênio com instituições hospitalares e universidades, garantindo atendimento especializado na rede municipal de saúde e promovendo o cuidado integral à saúde das crianças mogianas, é que:

**INDICO**, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, solicitando-lhe providências junto à Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de médico neuropediatra, visando o atendimento de crianças com necessidades neurológicas específicas, a fim de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e ao tratamento qualificado, promovendo a saúde infantil e reduzindo as desigualdades no cuidado especializado.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 03 de julho de 2025.**

**MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos**

**VEREADOR (PSD)**